Data da Publicação: 28/08/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1975 **Identificador do Ato:** #07722

DECRETO Nº 165 DE 28 DE AGOSTO DE 2025 – LEI 931

DECRETO Nº 165 DE 28 DE AGOSTO DE 2025 – LEI 931

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na

importância de R$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais),

distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 530.000,00

02 07 01 Gabinete do Sec. de Educação e Cultura

240 12.361.0112.2019.1001 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE.. 250.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

F.R.: 1 500 1001

500 Recursos não vinculados de Impostos

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

288 12.365.0112.2190.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE.. 100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

F.R.: 1 500 1001

500 Recursos não vinculados de Impostos

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 11 01 Gabinete do Sec.de Desenv. da Produção e Turismo

628 20.608.0106.2169.0000 SERVIÇOS DE UTILIDADES

PÚBLICAS.... 180.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

F.R.: 1 500 0000

500 Recursos não vinculados de Impostos

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com

recursos provenientes de remanejamento de dotação orçamentária.

R. Bento Marques, 795 - centro.

Aral Moreira - MS.

CEP 79930-000.

Email: gabinete@aralmoreira.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS | Documento Oficial Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Autenticidade e validade jurídica asseguradas conforme MP nº 2.200-2/2001 (ICP-Brasil). Consulte em: https://diario.deodapolis.ms.gov.br